

ATA DA 60a. SESSÃO, EM 28 DE JULHO DE 1944.
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. SILVA JUNIOR.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SR. DR. FERNANDO MOREIRA GUILMARÃES.
SUB-SECRETARIO, O SR. DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Varady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 26 do corrente:

- N.11015-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Rev.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Apelante:A Prom. da 1a.Aud. da 3a.R.M.-Apelada:A decisão do Conselho Especial de Justiça que absolveu o 2º Tenente I.E. Manoel Antonio de Souza e o 2º Ten. da Res. Conv. Eliano Afonso, o primeiro, do crime previsto no art. 170, a, c/c o art. 166 do C.P.M. e o segundo, do crime previsto no art. 170, a, c/c art. 178, nº 5, do C.P.M.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N.11100-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelante:A Prom. da 3a.Aud. da 1a.R.M.-Apelada:A decisão do C.J. do 1º B.C. que absolveu Antonio Luiz Gomes, sorteado do 1º B.C., do crime previsto no art. 116 do C.P.M.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N.11101-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Apelante:A Prom. da 3a.Aud. da 1a.R.M.-Apelada:A decisão do C.J. do 13º G.M.A.C. que absolveu Noé Pereira da Silva, insubmisso do 13º G.M.A.C., do crime previsto no art. 116 do C.P.M.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N.11106-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.-Apelada:A decisão do C.J. do 3º R.C.T. que absolveu Eurico Pereira Lima, sold. do 3º R.C.T., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo,unanimemente.
- N.11107-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.-Apelada:A decisão do C.J. do 3º R.C.T. que absolveu Vitorio Ribeloto, sold. do 3º R.C.T., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo,unanimemente.
- N.11131-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Apelante:A Prom. da 1a.Aud. da 1a.R.M.-Apelada:A decisão do C.J. do 1º R.C.D. que absolveu Renato Branco, sorteado do 1º R.C.D., do crime previsto no art. 116 do C.P.M.Negou-se provimento,unanimemente.
- N.11134-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante:A Prom. da 1a.Aud. da 1a.R.M.-Apelada:A decisão do C.J. do 2º R.I. que absolveu Eliezer de Oliveira, sold. do 2º R.I., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Negou-se provimento,unanimemente.

N.11139-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr. Ministro Almirante Alvaro de Vasconcellos.-Apelante:A Prom. da 1a.Aud. da 1a. R.M.- Apelada:A decisão do C.J. do 1º R.C.D. que absolveu Joaquim Magalhães, insumisso do 1º R.C.D., do crime previsto no art. 116 do C.P.M.-Negou-se provimento,unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

N. 230-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Revisando: Isaac de Souza Guedes, sold., condenado como incurso no grau sub-médio do art. 150 do C.P.M., por Acórdão deste Tribunal de 23/5/938.-O Tribunal indeferiu o pedido de revisão, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, que absolvía o revisando e Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que o condenavam á pena de 6 anos e 11 meses, como incurso na sanção do artigo 181, § 1º, do novo Cod.Pen.Militar.

RECURSO CRIMINAL

N. 2869-Sta Catarina.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Recorrente:A Prom. da 5a.R.M.- Recorrido:O despacho do Dr.Auditor que indeferiu o pedido de arquivamento do I.P.M., em que são indiciados Irineu Borges da Silveira, Artur Hardt e Leonor C. Schmitt, civis. O Tribunal deu provimento ao recurso, contra o voto do sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.

APELAÇÕES

N.11027-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amílcar V.Pederneiras.-Apelantes:A Prom. da 2a. Aud. da Marinha e Severino Batista de Oliveira, marinheiro, condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.- Apelados: O C.P.M. da 2a.Aud. da Marinha e Severino Batista de Oliveira, marinheiros.- Negou-se provimento, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna e Brigº Amílcar Pederneiras que davam provimento á apelação da Promotoria para condenar o acusado como incurso no grau médio do referido artigo.

N.11074-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amílcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante:A Prom. da 2a. Aud. da Marinha.- Apelada:A decisão do C.P.J. da 2a.Aud. da Marinha que absolveu Eduardo de Oliveira, 2º cosinheiro, do crime previsto no art. 5º do Dec-Lei 5353, de 29/3/943.-Julgamento em sessão secreta.

N.11362-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V.Pederneiras.-Apelante:Otavio Jorge Jardim, sorteado do Btl.Escola, condenado como incurso no grau mínimo do artigo 186 da Lei do Serviço Militar.-Apelado:O C.J.do Btl. Escola.-O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 5 meses e 10 dias de prisão, como incurso na sanção do artigo 159 combinado com o artigo 314, tudo do novo Cod.Pen.Militar,unanimemente.

N.11450-Sta Catarina.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.-Apelante:Sebastião Francisco Kahl, sold. do 14º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.-Apelado:O C.J. do 14º B.C.-O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo Cod.Pen.Mil, unanimemente.

- N.11068-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.- Apelado:O C.J. do 3º R.C.T. que absolveu Erotildes Souza de Oliveira, sold. do 3º R.C.T., do crime previsto no art.117 do C.P.M.-Julgamento em sessão secreta.
- N.11091-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:Olavo Pedrosa, sold. do 38º B.C., condenado como incurso no grau sub-maximo do parag. 1º, do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Apelado:O C.J. do 38º B.C.-O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 9 meses e 22 dias, como incurso na sanção do artigo 298 do novo Cod.Pen.Mil, unanimemente.
- N.11123-Sta Catarina.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Apelantes:A Prom. da Aud. da 5a.R.M. e Alvino Hensy, sold. do 13º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.-Apelados:O C.J. do 13º B.C. e Alvino Hensy, sold. do 13º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.-O Tribunal resolveu dar provimento a apelação da Promotoria para condenar o acusado a pena de 9 meses de prisão como incurso na sanção do artigo 298 do novo Cod. Pen.Militar,unanimemente.
- N.11128-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:Antonio Vilhalba, sorteado do 17º B.C., condenado nas penas da 2a. parte do art.186 do Dec-Lei 1187, de 4/4/939.-Apelado:O C.J. do 17º B.C.-O Tribunal deu provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado,unanimemente.
- N.11347-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.-Apelante:Denlyres Alves Garcia, sold. do 3º R.A.Ae., condenado como incurso no grau sub-médio do parag. 19 do art. 33 do C.P.M.- Apelado:O C.J. do 3º R.A.Ae.-O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante,unanimemente.
- N. 9983-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Apelante:Haroldo Vidal de Pinho, sold.do 2º Btl. de Fronteiras, condenado como incurso no grau médio do art. 101, parag. 2º, do C.P.M.- Apelado:O C.J. da Aud. da 9a.R.M.- Negou-se provimento,unanimemente.
- N.11375-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:José Orlando, sold. do 4º R.C.D., condenado como incurso no grau mínimo do art. 300 do novo C.P.M. c/c artigo 323 do mesmo Código.-Apelado:O C.J. do 4º R.C.D.-O Tribunal resolveu dar provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante,unanimemente.
- N.11555-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelante:Jorge de Assis, sold. do 1º Grupo de Artilharia de Dorso, condenado como incurso no grau máximo do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 2º Grupo do 1º Regtº de Obuzes Anto Rebocado.-Negou-se provimento,unanimemente.
- N.11575-E.do Rio.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante:Decio Azeredo de Freitas, sold. do 3º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 116 do C.P.M.- Apelado:O C.J. do 3º R.I.-O Tribunal deu provimento a apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante,unanimemente.

- N.11036-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante:A Promotoria da 2a. Aud. da 1a.R.M.- Apelado:O C.J. do 2º R.I. que absolueu José de Oliveira, sold. do 2º R.I., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766 de 1/10/42.-Julgamento em sessão secreta.
- N.11097-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Apelantes:A Prom. da Aud. da 4º R.M. e Antonio Martins Ramos, sold. do C.P.O.R., de Belo Horizonte, condenado como incurso no grau médio do art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.-Apelados:O C.J. do C.P.O.R. de Belo Horizonte e Antonio Martins Ramos, sold. do mesmo Centro.- O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.11102-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Apelante:A Prom. da 3a.Aud. da 1a. R.M.- Apelada:A decisão do C.J. do 2º R.I. que absolueu Anibal Carlos Marinho, sold. do 2º R.I, do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.-Julgamento em sessão secreta.
- N.11109-R.G.do Sul.-Rel.o sr. Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.-Apelante:A Prom. da 2a.Aud. da 3a.R.M.-Apelada:A decisão do C.J. do 3º R.C.T. que absolueu Etelvino Vieira, sold. do 3º R.C.T., do crime previsto no art. 16 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.-Julgamento em sessão secreta.
- N.11274-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Apelante:Cleoni Alves Ferreira, sorteado do I/8º R.A.M., condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. c/c art. 314 do mesmo Codigo. Apelado: O C.J. do 10º B.C.-O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.11320-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Brig.do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Apelante: Antonio de Almeida, soldado do 1º R.C.D., condenado como incurso no grau mínimo do art. 117 do C.P.M.-Apelado: O C.J. do 1º R.C.D.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.11338-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Apelante: Otavio Luiz Alves, soldado do Btl.Vilagran Cabrita, condenado como incurso no grau mínimo do art. 16 do D.Lei 4766, de 1-10-42.-O Tribunal resolveu condenar o reu ~~xx~~ a pena de 9 meses de prisão, como incurso na sanção do art. 298, do novo Cod-Pen.Militar, unanimemente.
- N.11404-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelante: Josino Luz de Oliveira, marinheiro de 1a.classe, condenado a 7 meses e 15 dias de prisão, como incurso nos arts. 163 e 298, do atual C.P.M.-Apelado: O C.P.J. da 2a. Aud. da Marinha.-O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.11410-Sergipe.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelante: Walter Bruno Barros, soldado do 28º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M.-Apelado: O C.J. do 28º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 9 meses de prisão, como incurso na sanção do art. 298 do novo Cod-Pen.Militar, unanimemente.
- N.11435-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Rev.o sr. Ministro Gen.Edgar Facó.-Apelante: Jorge de Oliveira Pinheiro, taifeiro, condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 163, c/c art. 298, tudo do novo C.P.M.- Apelado: O C.P.J. da 2a. A.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

N.11477-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez.-Apelante: João Pereira Vieira, soldado do 12º R.C.I., condenado como incurso no grau sub-medio do art. 16 do D.Lei 4766, de 1-10-42.- Apelado: O C.J. do 12º R.C.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 9 meses de prisão, como incurso na sanção do artigo 298 do novo Cod.Pen.Militar, unanimemente.

N.11563-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Varady.-Apelante: João Fernandes, soldado do 5º R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 298 do D.Lei 6227 de 24-1-44, c/c art. 163 do mesmo Decreto-Lei.-Apelado: O C.J. do 5º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 9 meses de prisão, como incurso na sanção do artigo 298 do novo Cod.Pen.Militar, unanimemente.

N.11545-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Brig. do Ar Heitor Varady.-Apelante: Oswaldo Leite Oliveira, taifeiro da Marinha de Guerra, condenado como incurso no grau minimo do art. 298 c/c art. 57 do C.P.M. (9 meses de prisão).-Apelado: O C.J. da 1a. Aud. da Marinha.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 298 do novo Cod.Pen.Militar, unanimemente.

N.11528-Cap.Federal.Rel.o sr.Ministro Gen.Edgar Facó.-Rev.o sr.Ministro Brig.do Heitor Varady.-Apelante: Cesario Pacifico, soldado do Contingente do C.P.O.R., condenado como incurso no grau medio do art. 16 do D.Lei 4766, de 1-10-42.- Apelado: O C.J. do C.P.O.R. do Rio de Janeiro.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 22 meses e 15 dias, como incurso na sanção do artigo 298 do novo Cod.Pen.Militar, unanimemente.

N.11495-Cap.Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o.sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Apelante: Benjamin Pereira Viana, sorteado do 3º R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 116 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 3º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

O Sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcelos, só tomou parte no julgamento dos seguintes processos: revisão nº 230, recurso criminal nº 2869 e apelações ns. 11027 - 11074 - 11362 e 11450.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: recursos criminais ns. 2860 - 2863; apelações ns. 10453 - 10534 - 10905 - 11084 - 11099 - 11111 - 11146 - 11154 - 11161 - 11280 - 11326 - 11333 - 11341 - 11366 - 11376 - 11389 - 11408 - 11411 - 11428 - 11438 - 11444 - 11458 - 11460 - 11484 - 11489 - 11521 - 11524 - 11530 - 11534 - 11542 - 11546 - 11559 - 11560 - 11571 - 11578.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. Francisco de Paula Jorj
Ministro Presidente.
Pinis Mathias de Magalhães
Sub. Secretário